



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, II, e art. 13, III da Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101 de 05/05/2000, **RATIFICO** o referido processo licitatório de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa **GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com **CNPJ Nº 17.343.923/0001-49**, no valor de **R\$1.000,00** (hum mil reais) mensal.

São João de Pirabas-Pa, 20 de Janeiro de 2017.

Celso Antônio N. das Mercês
Presidente - (CMSJ)
CPF: 576.705.102-00

Celso Antônio Nascimento das Mercês
Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas/Pa.